



**COSME
JOSE
SALLES
FILHO:103
22999758**

Assinado de forma
digital por COSME
JOSE SALLES
FILHO:103229997
58
Dados: 2021.06.11
12:31:31 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-I ✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

No dia dez de junho de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA**, com sede na Rod. BR 101 km 200 – Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 09.176.323/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. Allan Carvalho Monteiro Vieira**, portador do documento de identidade nº 11.242.241-5, órgão expedidor IFP, CPF nº 083.674.487-07, para o fornecimento, sob demanda, de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, acondicionada em garrações de 20 litros, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência– Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 1.736/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em garrafão de propriedade da empresa fornecedora, fabricado em embalagem PP- (Polipropileno), retornável, resistente a impacto e com capacidade para 20 litros, devidamente higienizado, acoplável aos bebedouros elétricos.	Oasis da Saúde	Galão	6.800	R\$ 8,40	R\$ 57.120,00
	Validade da Proposta 90 dias					
TOTAL						R\$ 57.120,00

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

COSME JOSE
SALLES

FILHO:1032299975

8

Assinado de forma digital
por COSME JOSE SALLES
FILHO:10322999758
Dados: 2021.06.11
12:31:58 -03'00'

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 - CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**COSME JOSE
SALLES**

**FILHO:1032299
9758**

Assinado de forma
digital por COSME
JOSE SALLES
FILHO:10322999758
Dados: 2021.06.11
12:32:27 -03'00'



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 1.736/2021

RUBRICA:  FOLHA: 341



Daany Dias Pinto
Secretária Municipal de
Infraestrutura e Logística
Matrícula: 199.345

**COSME JOSE
SALLES**

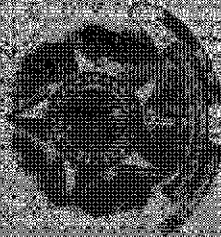
**FILHO:1032299975
8**

Assinado de forma digital
por COSME JOSE SALLES
FILHO:10322999758
Dados: 2021.06.11
12:32:54 -03'00'

ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE

COSME JOSE SALLES FILHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

COSME JOSÉ SALLES FILHO

CRM-RJ

52-0003431-3/RJ



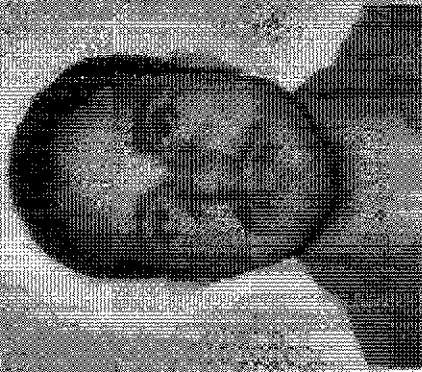
FILIAÇÃO

COSME JOSÉ SALLES

FÁTIMA AMBROZOLI SALLES

DATA DE INSCRIÇÃO: 14

21/11/2011



ASSINATURA DO PORTADOR

RG / ORGAO EMISSOR
11.059.225-0/DIC-RJ

TITULO DE ELEITOR
112561020010

DATA DE NASCIMENTO
07/10/1933

LOCAL E DATA DE EMISSAO
RIO DE JANEIRO 08/01/15

0173216

SECAO
0311

NATURALIDADE
SAO GONCALO-RJ

ZONA
104

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETIVO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

ASSINATURA DO PRESENTE DO CEM

Pablo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



04553
Polegar Duplo

CENTRALE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.247.241-5

13.07.1963

ALLAN CARVALHO MONTEIRO VIEIRA

PERCEB

JOÃO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA

VIEIRA

MARLENE MONTEIRO VIEIRA

RENDIDA CAIXA

RIO DE JANEIRO

02/04/1963

000000000000000000

C. HANC LIV A. 12

TERM 11274

CTABORAI

RJ

CPF

053.674.48507

001

2

LEN 7115 DE 29/05/63

Nº Proc.

Rubrica

1.361/n

Folha 344